

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/10/2023 | Edição: 194-A | Seção: 3 - Extra A | Página: 31

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Instituto Nacional da Mata Atlântica

EDITAL INMA Nº 1, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Substituto do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), Pedro Lage Viana, designado pela Portaria MCTI nº 852, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria GM/MGI nº 1.369, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de 6 de abril de 2023, publicada no DOU do dia 10 subsequente, que autorizou a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no MCTI, e o estabelecido nas Portarias MCTI nº 7.227 e nº 7.228, ambas de 12 de julho de 2023, publicadas no DOU do dia 13 subsequente, que estabeleceram diretrizes, normas e procedimentos para a realização de concurso público no âmbito das unidades de pesquisa do MCTI para o provimento de cargos de pesquisador, tecnologista e analista das carreiras de ciência e tecnologia, alteradas pela Portaria MCTI 7.298, de 3 de agosto de 2023, e

observando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC nº 2), de 23 de novembro de 1994, bem como demais leis, decretos e outros normativos relativos a concursos públicos,

torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento efetivo de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de PESQUISADOR e TECNOLOGISTA das carreiras da área de Ciência e Tecnologia, de acordo com o disposto neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será promovido pelo Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA) e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.2 O concurso público a que se refere o presente edital compreenderá as seguintes etapas, todas de responsabilidade do Cebbraspe:

a) Etapa 1: provas escritas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Etapa 2: defesa pública de memorial e plano de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Etapa 3: análise e apreciação dos títulos, de caráter classificatório.

1.3 A diretoria do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA) nomeou Comissão Especial de Concurso Público do INMA, para organização, acompanhamento e fiscalização do certame.

1.4 O presente concurso público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados no subitem 2.1 deste edital.

1.5 O Regime Jurídico ao qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o estatutário, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.112/1990, e suas alterações.

1.6 Todas as etapas deste concurso, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, serão realizadas na cidade de Vitória/ES.

1.6.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.7 A homologação do resultado final deste concurso público poderá se dar por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste edital, a critério da direção do INMA.



1.8 O prazo de validade do concurso é de 24 meses, contados da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, com base no art. 43, § 1º, do Decreto nº 9.739/2022.

1.9 O concurso será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular:

a) a Constituição Federal de 1988;

b) as Leis Federais nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 8.691, de 28 de julho de 1993; nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; nº 12.990, de 9 de junho de 2014; nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; nº 13.872, de 17 de setembro de 2019; nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

c) os Decretos do Poder Executivo nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; nº 8.727, de 28 de abril de 2016; nº 9.094, de 17 de julho de 2017; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019; nº 11.016, de 29 de março de 2022;

d) a Resolução nº 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia;

e) a Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

1.10 O concurso será organizado e supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público do Instituto Nacional da Mata Atlântica, designada pela Portaria nº 163, de 11 de agosto de 2023.

1.10.1 A operacionalização do concurso poderá ser delegada, em parte ou em todo, a empresa pública ou privada, contratada pelo Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA) para tal fim, conforme previsto na legislação.

2 DAS VAGAS

2.1 O concurso visa ao provimento de 16 (dezesesseis) vagas para o cargo de Pesquisador e 2 (duas) para o cargo de Tecnologista, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, regulado pela Lei nº 8.691/1993, em diferentes classes e áreas de atuação, conforme os perfis especificados no Anexo I deste edital.



Código vaga	Cargo	Perfil de atuação	Número de vagas imediatas				Cadastro de reserva			
			AC	PCD (5%)	PP (20%)	Total	AC	PCD (5%)	PP (20%)	Total
P01	Pesquisador Adjunto I	Ornitologia	*	*	1	1	3	1	1	5
P02	Pesquisador Adjunto I	Sistemática de anfíbios	1	*	*	1	3	1	1	5
P03	Pesquisador Adjunto I	Entomologia	1	*	*	1	3	1	1	5
P04	Pesquisador Adjunto I	Sistemática de Plantas Vasculares	2	*	*	2	6	1	2	9
P05	Pesquisador Adjunto I	Ecologia Vegetal	1	*	*	1	3	1	1	5
P06	Pesquisador Adjunto I	Ecologia Animal	1	*	*	1	3	1	1	5
P07	Pesquisador Adjunto I	Conservação da Biodiversidade	2	*	*	2	6	1	2	9
P08	Pesquisador Adjunto I	Socioecologia	*	1	*	1	3	1	1	5
P09	Pesquisador Adjunto I	Ciência de Dados aplicada à Biodiversidade	1	*	*	1	3	1	1	5
P10	Pesquisador Adjunto I	História da Ciência	1	*	*	1	3	1	1	5
P11	Pesquisador Adjunto I	Sistemas de Informação Geográfica	1	*	1	2	6	1	2	9
P12	Pesquisador Adjunto I	Ciência da Informação	*	*	1	1	3	1	1	5
P13	Pesquisador Adjunto I	Bioinformática aplicada à Biodiversidade	1	*	*	1	3	1	1	5

T01	Tecnologista Pleno I	Tecnologia da Informação e Comunicação	1	*	*	1	3	1	1	5
T02	Tecnologista Pleno I	Medicina e conservação de Fauna Silvestre	1	*	*	1	3	1	1	5

Legendas:

AC: ampla concorrência

PCD: pessoas com deficiência

PP: pretos e pardos

2.2 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência (PcD), providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e do § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

2.3 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros, com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

2.4 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e no Decreto nº 9.508/2018, o quantitativo de vagas disponibilizado para cada cargo contempla a reserva de vagas para candidatos negros, em percentual de 20%, e para candidatos portadores de deficiência, em percentual de 5%, de acordo com o quadro a seguir:

Cargo	Vagas			
	Ampla concorrência	PCD (5%)	Negros (20%)	Total
Pesquisador Adjunto I	12	1	3	16
Tecnologista Pleno I	2	0	0	2

2.5 As vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros e a candidatos com deficiência foram atribuídas a quatro dos 13 diferentes cargos/perfis de atuação dos 16 cargos de pesquisador em sorteio realizado no dia 19 de setembro de 2023. O sorteio foi regulado pelo Edital nº 8 do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), publicado no DOU em 11 de setembro de 2023, com resultado registrado em ata publicada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/inma/pt-br/aceso-a-informacao/editais/concurso-publico-inma-2023>. A decisão de sortear os perfis de atuação com reserva de vaga foi resultado de orientação constante na Nota Técnica nº 62/2023/DPA/SEPAR/MIR, datada de 22 de agosto de 2023, da Diretoria de Políticas de Ações Afirmativas da Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo, integrante do Ministério da Igualdade Racial.



3 DOS CARGOS

3.1 O ingresso no cargo/perfil de atuação dar-se-á sempre no padrão inicial da respectiva classe.

3.2 O regime de trabalho para todos os cargos/perfis de atuação e classes é de 40 (quarenta) horas semanais.

3.3 A formação mínima exigida e os pré-requisitos para concorrer em cada cargo/perfil de atuação encontram-se especificados no Anexo I deste edital.

3.4 As atribuições de cada cargo/perfil de atuação e o respectivo órgão de lotação estão especificados no Anexo I deste edital.

3.5 A remuneração correspondente a cada cargo/perfil de atuação está especificada no Anexo II deste edital.

4 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e retificações.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira.

4.2.1 Se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino.

4.2.2 Se estrangeiro, obter autorização de residência nos termos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

4.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse do cargo/perfil de atuação.

4.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil de atuação, comprovada por junta médica designada pelo Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA).

4.5 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no art. 137, da Lei nº 8.112/1990.

4.6 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos de inatividade, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no art. 13, § 1º, da Lei 8.112/1990 para a posse do cargo.

4.7 Obedecer às exigências das atribuições do cargo, em conformidade com a Lei nº 8.691/1993 e com o disposto neste edital.

4.8 Não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

4.9 Apresentar, na data da convocação para a posse, as certidões e diplomas originais que comprovem a titulação e a experiência requeridas para o respectivo cargo/perfil de atuação, conforme indicado no Anexo I deste edital.

4.10 No caso de certidões ou diplomas concedidos por instituição brasileira, ser um diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

4.11 No caso de certidões ou diplomas concedidos por instituição estrangeira, o candidato aprovado deverá providenciar a revalidação dos títulos por instituição brasileira devidamente credenciada para este fim, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

4.12 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, se solicitados pelo INMA.

4.13 Cumprir com os procedimentos de heteroidentificação, no caso de candidatos negros aprovados, conforme previsto na legislação vigente e no presente edital.

4.14 Cumprir com os procedimentos da avaliação biopsicossocial, no caso de candidatos com deficiência aprovados, conforme previsto na legislação vigente e no presente edital.

4.15 Para todos os requisitos que requeiram comprovação documental, deverá ser apresentado o documento original acompanhado de cópia simples, sendo passível de desclassificação o candidato que não os apresentar.

5 DO CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	9 a 28/11/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição, em link disponível na página oficial, e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	29/11 a 1º/12/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição, em link disponível na página oficial	5 a 7/12/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	6 e 7/12/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)



Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição, em link disponível na página oficial	13/12/2023
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	15/12/2023
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	22/12/2023
Período para consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado, em link disponível na página oficial	22 a 27/12/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	26 e 27/12/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	8/1/2024
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	8/1/2024
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	16/1/2024
Aplicação da prova escrita discursiva	28/1/2024
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova escrita discursiva	30/1/2024
Prazo para a interposição de recursos quanto ao padrão de respostas da prova escrita discursiva	31/1 e 1º/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório na prova escrita discursiva	28/2/2024

5.1 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do INMA e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

5.2 As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23.



6 DAS RESERVAS DE VAGAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1.1 Das vagas destinadas conforme estabelecido no subitem 3.7 deste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/perfil de atuação, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

6.1.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

6.1.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via upload, na forma do subitem 6.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

6.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo I deste edital.

6.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

6.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 5 deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 6.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

6.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 6.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.6 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

6.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 6.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 6.1.2 deste edital.

6.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.



6.1.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação norteadora do concurso, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/perfil de atuação.

6.1.5 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 6.1.1 deste edital.

6.1.6 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

6.1.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, na data provável estabelecida no cronograma constante do item 5 deste edital.

6.1.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.1.7.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

6.1.8 A inobservância do disposto no subitem 7.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.1.8.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na solicitação de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

6.1.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

6.1.9.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, antes da divulgação do resultado final no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e de mais três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

6.1.9.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

6.1.9.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa



referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

6.1.9.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

6.1.9.3.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Cebraspe. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

6.1.9.3.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

7.1.9.4 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

6.1.9.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.

6.1.9.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.1.9.7 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

6.1.9.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.1.9.5 a 6.1.9.7 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 6.1.9.4 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;



g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.10 deste edital.

6.1.9.8.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/perfil de atuação.

6.1.9.9 As vagas definidas no subitem 6.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/perfil de atuação.

6.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

6.2.1 Das vagas destinadas conforme estabelecido no subitem 2.3 deste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.

6.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.2.1.2 Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

6.2.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2.1.4 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

6.2.1.5 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

6.2.1.6 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.2.1.7 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, no mesmo cargo/perfil de atuação, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, no mesmo cargo/perfil de atuação, se atenderem a essa condição.

6.2.2.1 As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas, do mesmo cargo/perfil de atuação, oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, no mesmo cargo/perfil de atuação.

6.2.2.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência, para o mesmo cargo/perfil de atuação, deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

6.2.2.2.1 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência, para o mesmo cargo/perfil de atuação, não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

6.2.2.2.2 O disposto nos subitens 6.2.2.2 e 6.2.2.2.1 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.



6.2.3 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

6.2.3.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/perfil de atuação.

6.2.3.2 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas no mesmo cargo/perfil que se encontrem na lista da reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a ordem de classificação geral por cargo/perfil de atuação.

6.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras.

6.2.5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.5.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, antes da etapa de análise e apreciação de títulos, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

6.2.5.1.1 Nos termos do art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos que se autodeclararam negros aprovados na defesa pública de memorial e plano de pesquisa.

6.2.5.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.2.5.3 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro participará de forma presencial à comissão de heteroidentificação.

6.2.5.3.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

6.2.5.3.2 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23.

6.2.5.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

6.2.5.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.5.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.2.5.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

6.2.5.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.2.5.5.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.5.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.2.5.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

6.2.5.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.



6.2.5.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.2.5.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.5.7.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

6.2.5.7.2 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.2.5.7.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2012.

6.2.5.7.3 As hipóteses de que tratam os subitens 6.2.5.7.1 e 6.2.5.7.2.1 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.2.6 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23 e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

6.2.6.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

6.2.6.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.2.6.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.2.6.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.2.7 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXAS:

- a) Pesquisador Adjunto 1: R\$ 150,00.
- b) Tecnologista Pleno 1: R\$ 125,00.

7.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, no período estabelecido no item 5 deste edital.

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

7.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.4.1 A GRU Cobrança utilizada para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line. Em caso de necessidade de reimpressão, o participante deverá gerar novamente a GRU Cobrança no mesmo endereço, pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4.2 O pagamento por Pix deve ser realizado por meio do QR code apresentado na GRU Cobrança disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23.

7.2.4.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU Cobrança gerada fora do sistema de inscrição, Pix com QR code ou código diferentes dos gerados na GRU Cobrança ou fora do prazo a que se refere o subitem 7.2.5 deste edital.

7.2.4.4 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no item 5 deste edital.

7.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas escritas discursivas.

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/perfil de atuação.

7.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

7.4.1.2 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição feita para os cargos de Pesquisador Adjunto 1 ou para os cargos de Tecnologista Pleno 1 poderá ser alterada no que diz respeito a: perfil de atuação, sistema de concorrência e atendimento especializado, sendo vedada a alteração de cargo de Pesquisador Adjunto 1 para cargo de Tecnologista Pleno 1, e vice-versa.

7.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 7.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

7.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.4.1.3 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso



público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico ou qualquer outro meio diferente do definido no subitem 7.2 deste edital.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/perfil de atuação.

7.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

7.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

7.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 7.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização da prova, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização da prova.

7.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

7.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, no período provável estabelecido no item 5 deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.



7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita ao INMA, por meio de seu canal de atendimento para este concurso: concurso@inma.gov.br.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas escritas discursivas.

7.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.5.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.5.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

7.5.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 7.5.1 deste edital deverão, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 5 deste edital, proceder conforme subitem 7.5.2.1 deste edital ou enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 7.5.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

7.5.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

7.5.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018): atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

7.5.3 A realização do procedimento constante do subitem 7.5.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante do subitem 7.5.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.5.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.5.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 7.5.2.2 deste edital.

7.5.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 7.5.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.5.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 7.5.2 deste edital será indeferida.

7.5.6 Durante o período de que trata o subitem 7.5.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão da GRU, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23.

7.5.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.5.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.2 deste edital.

7.5.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.5.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

7.5.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do item 5 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23.

7.5.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do item 5 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, verificar os motivos do indeferimento de sua



solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.5.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.5.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.5.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

7.5.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.5.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do item 5 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23.

7.5.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável estabelecida no cronograma constante do item 5 deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

7.6.1 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas/etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.6.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

7.6.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.6.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "ATENDIMENTOS ADICIONAIS" dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.6.6 deste edital.

7.6.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 7.6.1.2 deste edital.

9.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

7.6.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas escritas discursivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.8 deste edital:



a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

7.6.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.6.2.1.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 16.2 deste edital.

7.6.3 A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas/etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.6.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas/fases;

b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.6.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas/etapas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapas.

7.6.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.6.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.6.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.6.3 e 7.6.3.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

7.6.3.2.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.6.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.6.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

7.6.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.6.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas/etapas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.6.8 deste edital:



a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.6.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

7.6.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.6.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais etapas do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.6.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "ATENDIMENTOS ADICIONAIS" e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

7.6.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas/etapas em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.6.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.



7.6.8 A documentação citada nos subitens 7.6.1 a 7.6.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 5 deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

7.6.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.6.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 7.6.1 a 7.6.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.6.9 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 7.6.1 a 7.6.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

7.6.10 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.6.11 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.6.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do item 5 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23.

7.6.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do item 5 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.6.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.6.12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6.12.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.6.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

7.6.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.6.12.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do item 5 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23.

8 DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:



PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARÁTER
(P ₁) Provas escritas discursivas	Conhecimentos específicos	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Defesa pública de memorial e plano de pesquisa	-	Eliminatório e classificatório
(P ₃) Análise e apreciação dos títulos	-	Classificatório

9 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.1 A prova escrita discursiva terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do item 5 deste edital, no turno da tarde.

9.2 Na data provável estabelecida no cronograma constante do item 5 deste edital, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

9.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

9.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 9.2 deste edital.

9.3 A prova escrita discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 90 linhas, a respeito de temas relacionados a conhecimentos específicos do cargo/perfil de atuação, constantes do Anexo I deste edital.

9.4 A prova escrita discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.9 deste edital.

9.5 O texto definitivo da prova escrita discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto - o qual será gravado em áudio -, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.6 O documento de texto definitivo da prova escrita discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova escrita discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova escrita discursiva.

9.7 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova escrita discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova escrita discursiva.

9.8 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.9.1 A prova escrita discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.9.1.1 A prova escrita discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.9.2 A prova escrita discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.2 deste edital;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova escrita discursiva (NPD), como sendo $NPD = NC - 1 \times NE \div TL$;

f) se $NPD < 0$, então considerar-se-á $NPD = 0$.

9.9.3 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova escrita discursiva igual a zero.

9.9.4 Será aprovado na prova escrita discursiva o candidato que obtiver $NPD \geq 5,00$ pontos.

9.9.7.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.9.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.9.8 Será anulada a prova escrita discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.



9.9.8 O candidato que se enquadrar no subitem 9.9.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.10 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.10.1 O padrão preliminar de resposta da prova escrita discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do item 5 deste edital.

9.10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova escrita discursiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do item 5 deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, e seguir as instruções ali contidas.

9.10.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova escrita discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova escrita discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova escrita discursiva.

9.10.5 O edital de resultado provisório na prova escrita discursiva será publicado no Diário Oficial do Estado da União, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, na data provável estabelecida no cronograma constante do item 5 deste edital.

9.10.5.1 No recurso contra o resultado provisório na prova escrita discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.10.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova escrita discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL E PLANO DE PESQUISA

10.1 Para cada cargo/perfil de atuação, serão convocados para a defesa pública de memorial e plano de pesquisa os candidatos mais bem classificados na prova escrita discursiva, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Quadro de Convocação para a defesa pública de memorial e plano de pesquisa			
Cargo/Perfil de atuação	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Pessoas negras
Pesquisador Adjunto 1 - Ornitologia	6	5	6
Pesquisador Adjunto 1 - Sistemática de anfíbios	6	5	6
Pesquisador Adjunto 1 - Entomologia	6	5	6
Pesquisador Adjunto 1 - Sistemática de Plantas Vasculares	12	5	12
Pesquisador Adjunto 1 - Ecologia Vegetal	6	5	6
Pesquisador Adjunto 1 - Ecologia Animal	6	5	6
Pesquisador Adjunto 1 - Conservação da Biodiversidade	12	5	12
Pesquisador Adjunto 1 - Socioecologia	6	5	6
Pesquisador Adjunto 1 - Ciência de Dados aplicada à biodiversidade	6	5	6
Pesquisador Adjunto 1 - História da Ciência	6	5	6
Pesquisador Adjunto 1 - Sistemas de Informação Geográfica	12	5	12
Pesquisador Adjunto 1 - Ciência da Informação	6	5	6
Pesquisador Adjunto 1 - Bioinformática aplicada à biodiversidade	6	5	6
Tecnologista Pleno 1 - Tecnologia da Informação e Comunicação	6	5	6



Tecnologista Pleno 1 - Medicina e conservação de fauna silvestre	6	5	6
--	---	---	---

10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado negro aprovados na prova escrita discursiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 10.1 deste edital, serão convocados para a defesa pública de memorial e plano de pesquisa os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova escrita discursiva até os limites de convocações estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

10.1.2 O candidato que não for convocado para a defesa pública de memorial e plano de pesquisa na forma dos subitens 10.1 ou 10.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.2 Será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da defesa pública de memorial e plano de pesquisa.

10.3 A defesa pública de memorial e plano de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e consistirá no envio de memorial e de uma apresentação, frente à comissão examinadora, dos trabalhos, projetos e atividades de pesquisa e(ou) desenvolvimento tecnológico realizados pelo candidato, na qual deverão ser ressaltadas as realizações mais relevantes associadas ao perfil de atuação, assim como um plano de pesquisas a serem desenvolvidas no INMA, seguida de arguição pelos membros da comissão examinadora.

10.3.1 O memorial a ser defendido compreenderá, basicamente, uma exposição de modo analítico e crítico sobre as atividades a serem desenvolvidas pelos integrantes da carreira. O memorial deverá conter a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; deverá estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados e sistematizar a importância de sua contribuição; e apresentação de um Plano de Pesquisas a ser desenvolvido na instituição.

10.4 O candidato deverá enviar, via upload, um memorial e um plano de pesquisa para o INMA, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, em período a ser divulgado no edital de convocação para essa etapa.

10.5 Na prova de defesa pública de memorial e plano de pesquisa, o candidato fará uma apresentação, de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sobre seus trabalhos pregressos e sobre o plano de pesquisa que pretende desenvolver no INMA, analisando-os de forma global e procurando salientar o significado das contribuições que considera mais relevantes.

10.5.1 Após a apresentação, o candidato será arguido pela comissão examinadora sobre a exposição oral, sobre o memorial e sobre o plano de pesquisa e sua viabilidade de execução no INMA, podendo, inclusive, abordar criticamente a obra do candidato, que terá direito de defesa.

10.5.2 Durante a arguição, a comissão examinadora terá um tempo de até 60 (sessenta) minutos para apresentar suas questões e ouvir as respostas do candidato.

10.5.3 Finalizadas as arguições, e em sessão reservada, os membros da comissão examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos a cada candidato, apurando em seguida a média resultante, consignando esses julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer, que serão colocados em envelopes rubricados e lacrados.

10.5 O candidato será considerado aprovado nesta etapa se obtiver nota (média das notas dos membros da comissão) igual ou superior a 5,00 pontos da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

10.6 Será eliminado na defesa pública de memorial e plano de pesquisa o candidato que:

- a) não encaminhar o memorial na forma do subitem 12.4 deste edital;
- b) não comparecer no dia, hora e local definidos no edital de convocação;
- c) não alcançar a nota constante do subitem 10.5 deste edital.



10.7 A defesa pública de memorial e plano de pesquisa será realizada em sessão pública e será gravada exclusivamente pelo Cebraspe em sistema de áudio e vídeo, identificada e armazenada para efeito de registro e avaliação, em conformidade com o art. 31 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

10.7.1 Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação. 10.8 A defesa pública de memorial e plano de pesquisa será realizada frente à respectiva comissão examinadora, não sendo assistida pelos demais candidatos.

10.9 Serão avaliados na defesa pública de memorial: a experiência do candidato na área de atuação do cargo/perfil de atuação pretendido, demonstrada por meio do exercício de funções; capacidade de liderança, demonstrada por meio do exercício de cargos de coordenação/chefia ocupados ou pelo exercício do papel de liderança em projetos; capacidade para trabalho em equipe, demonstrada por meio de publicações em conjunto, participação em equipes de projetos ou outros meios; capacidade para captar recursos, comprovada por meio de financiamentos recebidos como proponente de projetos a órgãos de fomento ou outros agentes financiadores; visão de futuro na área de atuação; qualidade da produção científica/tecnológica e outros aspectos considerados pela comissão examinadora como relevantes e pertinentes ao cargo/perfil de atuação.

10.10 Demais informações a respeito da defesa pública de memorial e plano de pesquisa constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DA ANÁLISE E APRECIÇÃO DOS TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a análise e apreciação dos títulos os candidatos aprovados na defesa pública de memorial e plano de pesquisa, respeitados os empates na última colocação, dentro dos quantitativos previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

Quadro de convocação para a análise e apreciação dos títulos			
Cargo/Perfil de atuação	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Pessoas negras
Pesquisador Adjunto 1 - Ornitologia	3	1	1
Pesquisador Adjunto 1 - Sistemática de Anfíbios	3	1	1
Pesquisador Adjunto 1 - Entomologia	3	1	1
Pesquisador Adjunto 1 - Sistemática de Plantas Vasculares	6	1	2
Pesquisador Adjunto 1 - Ecologia Vegetal	3	1	1
Pesquisador Adjunto 1 - Ecologia Animal	3	1	1
Pesquisador Adjunto 1 - Conservação da Biodiversidade	6	1	2
Pesquisador Adjunto 1 - Socioecologia	3	1	1
Pesquisador Adjunto 1 - Ciência de Dados aplicada à biodiversidade	3	1	1
Pesquisador Adjunto 1 - História da Ciência	3	1	1
Pesquisador Adjunto 1 - Sistemas de Informação Geográfica	6	1	2
Pesquisador Adjunto 1 - Ciência da Informação	3	1	1
Pesquisador Adjunto 1 - Bioinformática aplicada à biodiversidade	3	1	1
Tecnologista Pleno 1 - Tecnologia da Informação e Comunicação	3	1	1
Tecnologista Pleno 1 - Medicina e Conservação da Fauna Silvestre	3	1	1



11.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado negros aprovados na defesa pública de memorial e plano de pesquisa seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 11.1 deste edital, serão convocados para a análise e apreciação dos títulos os candidatos da ampla concorrência posicionados na defesa pública de memorial e plano de pesquisa até os limites de convocações estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

11.1.1.1 O candidato que não for convocado para a análise e apreciação dos títulos na forma dos subitens 11.1 ou 11.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11.2 A nota final da análise e apreciação dos títulos será a pontuação obtida conforme critérios nos quadros dos subitens 11.3.1 e 11.3.2 dividida por 10, sendo a nota final máxima para esta etapa 10,00 pontos.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

11.3.1 PARA OS CARGOS DE PESQUISADOR ADJUNTO I

Alínea	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE E APRECIÇÃO DOS TÍTULOS		
		Pontuação unitária	Pontuação máxima
	a.1. Produção científica, técnica, tecnológica e de divulgação nos últimos 10 (dez) anos, a contar de 2013 até a data limite de inscrição (máximo do conjunto 60 pontos).		
A	Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo (1º autor)	1,00	10,00
B	Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo (co-autor).	1,00	6,00
C	Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico não indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo.	0,2	2,00
D	Nota publicada em periódico científico indexados no Scopus, Web of Science ou Scielo.	0,2	2,00
E	Livro científico publicado com ISBN, como autor, exceto monografia, dissertação ou tese.	2,00	6,00
F	Livro científico editado ou organizado, com ISBN.	1,00	5,00
G	Capítulo de livro publicado, com ISBN.	0,5	5,00
H	Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais do evento.	0,5	3,00
I	Trabalho científico apresentado em congresso, com resumo publicado em anais do evento.	0,2	1,00
J	Palestra em eventos científicos.	0,5	2,00
K	Relatório de consultoria a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	0,5	2,00
L	Prêmio acadêmico por atividades científicas.	1,00	3,00
M	Parecer para artigo de periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo.	0,2	2,00
N	Patente registrada e concedida.	1,00	3,00
O	Artigos especializados publicados na imprensa sobre assunto científico.	0,5	2,00
P	Entrevista concedida à imprensa sobre assunto de natureza técnico/científica.	0,5	2,00
Q	Desenvolvimento de material didático ou instrucional relacionado a temas científicos	0,5	4,00



Alínea	a.2. Experiência profissional (máximo do conjunto: 40 pontos)	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
A	Coordenação de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de divulgação, com financiamento	1,00	4,00
B	Coordenação de projeto de extensão, com ou sem vínculo empregatício	0,5	2,00
C	Bolsa de pesquisa (exceto de graduação, mestrado ou doutorado)	1,00 por ano	3,00
D	Experiência profissional, com vínculo empregatício, como pesquisador, professor, tecnólogo, analista ou técnico, em instituição de pesquisa pública ou privada	1,00 por ano	4,00
E	Atividade docente em nível de especialização, mestrado ou doutorado	0,5 por 10 horas/aula	2,00
F	Curso de curta duração (mínimo 8h) ministrado	0,5	2,00
G	Orientação de Especialização concluída	0,2	2,00

H	Orientação de Mestrado concluída	0,5	3,00
I	Orientação de Doutorado concluída	1,00	5,00
J	Co-orientação de Mestrado concluída	0,2	1,00
K	Co-orientação de Doutorado concluída	0,5	2,00
L	Orientação em Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	0,1	1,00
M	Participação em bancas de defesa de dissertação ou teses em programas de pós-graduação credenciados pela Capes	0,5	2,00
N	Editor de periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo	1,00 por ano, por periódico	3,00
O	Organização de eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshops)	1,00	2,00
P	Organização ou coordenação de atividades de popularização da ciência (exposições, feiras, semanas temáticas, olimpíadas científicas)	1,00	2,00

11.3.2 PARA OS CARGOS DE TECNOLÓGISTA PLENO I

Alínea	b.1. Produção científica, técnica, tecnológica e de divulgação nos últimos 10 (dez) anos, a contar de 2013 até a data limite de inscrição (máximo do conjunto: 60 pontos)	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
A	Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo (1º autor)	1,00	5,00
B	Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo (co-autor).	1,00	4,00
C	Artigo publicado ou aceito em periódico científico não indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo	0,2	4,00
D	Nota científica publicada em periódico científico indexados no Scopus, Web of Science ou Scielo.	0,2	2,00
E	Livro publicado com ISBN, como autor, na área de atuação da vaga pleiteada, exceto monografia, dissertação ou tese.	2,00	6,00
F	Livro editado ou organizado, com ISBN.	1,00	3,00
G	Capítulo de livro publicado, com ISBN.	0,5	3,00
H	Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso.	0,5	2,00
I	Relatório de consultoria a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	1,00	5,00
J	Prêmio acadêmico por atividades científicas.	1,00	2,00
K	Participação em congressos e seminários científicos.	0,2	1,00
L	Palestra em eventos científicos.	0,5	2,00
M	Parecer para artigo de periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo.	0,2	2,00
N	Patente registrada e concedida.	2,00	6,00
O	Desenvolvimento de produtos (programas, aplicativos, técnicas, softwares, scripts).	1,00	6,00
P	Artigos especializados publicados na imprensa sobre assunto técnico/científico.	0,5	2,00
Q	Entrevista concedida à imprensa sobre assunto de natureza técnico/ científica.	0,5	2,00
R	Desenvolvimento de material didático ou instrucional relacionado a temas científicos	0,5	3,00

Alínea	b.2. Experiência profissional (máximo do conjunto: 40 pontos)	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
A	Título de Doutor	5,00	5,00
B	Título de Mestre	3,00	3,00
C	Grau de Pós-Graduação lato sensu obtido na área de atuação da vaga pleiteada	2,00	2,00
D	Coordenação de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de divulgação, na área da vaga pleiteada, com financiamento	1,00	3,00
E	Integrante de equipe de projetos de pesquisa, tecnológica ou de divulgação, com financiamento, com ou sem vínculo empregatício	0,5	2,00



F	Participação em projeto de extensão, com ou sem vínculo empregatício	0,5	2,00
G	Bolsa de pesquisa (exceto de graduação, mestrado ou doutorado)	1,00 por ano	3,00
H	Experiência profissional, com vínculo empregatício, como pesquisador, professor, tecnologista, tecnólogo, analista ou técnico, em instituição de pesquisa pública ou privada	1,00 por ano	3,00
I	Curso de curta duração (mínimo 6h) ministrado	0,5	2,00
J	Orientação de Especialização concluída	0,5	2,00
K	Orientação de Mestrado concluída	0,5	1,00
L	Orientação de Doutorado concluída	1,00	2,00
M	Co-orientação de Mestrado concluída	0,2	1,00
N	Co-orientação de Doutorado concluída	0,5	1,00
O	Orientação em Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	0,1	1,00
P	Organização de eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshops)	1,00	4,00
Q	Organização ou coordenação de atividades de popularização da ciência (exposições, feiras, semanas temáticas, olimpíadas científicas)	1,00	3,00

11.4 O item que for considerado requisito para o cargo/perfil de atuação não será considerado para fins de pontuação na etapa de análise e apreciação dos títulos.

11.5 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a análise e apreciação dos títulos.

11.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da análise e apreciação dos títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

11.7.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

11.7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

11.7.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

13.8 O envio da documentação constante do subitem 11.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

11.8.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 11.11 deste edital.

11.8.2 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS



11.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas A e B (b.2), será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

11.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 13.12 deste edital.

11.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.11.2 Para comprovação da conclusão de pós-graduação em nível de especialização, alínea C (b.2), será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou com o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou da Resolução CNE/CES nº 1/2018.

11.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração da instituição responsável do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 10.13.2 deste edital.

11.11.3 Para avaliação da Produtividade Acadêmica, Científica e Tecnológica, alíneas A a Q (a.1) e A a R (b.1), só serão considerados os livros, ou capítulos de livros, publicados com ISBN, os artigos em revistas indexadas no Scopus, Web of Science ou Scielo; pedidos de patentes ou modelos de utilidade depositados e os Registros de software na Biblioteca Nacional ou no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

11.11.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita nas alíneas A a P (a.2) e D a Q (b.2), o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos: 1 - cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 2 - declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível de declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos: 1 - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 2 - declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;



d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessário envio da imagem legível dos seguintes documentos: 1 - recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 2 - declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

11.11.4.1 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem 11.11.4 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.11.4.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.11.4.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.11.5 Para fins de pontuação nas alíneas A a P (a.2) e D a Q (b.2), será considerada como experiência profissional todo o período comprovado de atuação, independentemente do nível de formação acadêmica.

11.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.13 Cada título será considerado uma única vez.

11.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a análise e apreciação dos títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.3 deste edital serão desconsiderados.

11.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na análise e apreciação dos títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.



11.15.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1 Para efeitos deste concurso, haverá 1 (uma) Comissão Examinadora - CE para cada perfil, constituída por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou em áreas correlatas.

12.2 Os membros das Comissões Examinadoras serão indicados pela Comissão Especial de Concurso Público do INMA, em conjunto com a empresa organizadora do concurso.

12.3 Na indicação dos membros das Comissões Examinadoras, deverão ser considerados potenciais conflitos de interesse com os candidatos a serem avaliados, em particular:

a) ser ou ter sido orientador de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, mestrado, doutorado ou pós-doutorado do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

b) ser ou ter sido chefe imediato ou supervisor do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;

c) ser membro de grupo de pesquisa, cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, do qual o candidato participe;

d) ser ou ter sido co-autor com o candidato de trabalho científico completo publicado em periódico, anais de evento ou livro nos últimos 5 (cinco) anos, podendo-se abrir exceções quando se tratar de artigos de grandes colaborações, que não evidenciem uma colaboração estreita entre o membro da Comissão e o candidato;

e) ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o candidato.

12.4 Os membros da Comissão Examinadora poderão trabalhar de forma remota, por meio de videoconferência, devendo ser providenciada a gravação da transmissão.

12.5 A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no sítio eletrônico e publicada no Diário Oficial da União, até 10 dias antes da data da realização das provas.

12.6 Uma vez oficializada a composição das Comissões Examinadoras, é facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação de qualquer um dos membros, por impedimentos legais, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação.

12.7 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão Especial de Concurso Público do INMA, que, julgando-o procedente, tomará as providências necessárias para substituir membros impedidos de compor a Comissão Examinadora.

13 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

13.2 A nota final global, para todos os candidatos, será obtida pela média ponderada das notas de 0 (zero) a 10 (dez) das provas dos itens 11, 12 e 13 deste edital, atribuídas por cada examinador a cada candidato, atribuindo os seguintes pesos, considerando apuração numérica até a segunda casa decimal:

Prova escrita discursiva	Defesa de memorial	Análise e apreciação de títulos
30%	40%	30%

13.3 Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) pontos.

13.4 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição no concurso, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), não se aplicando este critério aos demais candidatos;

b) obtiver a maior nota, apurada pela média aritmética das notas de cada examinador, na defesa pública de memorial e plano de pesquisa;

c) obtiver a maior nota na análise e apreciação dos títulos;

d) obtiver a maior nota nas provas escritas discursivas;

e) tiver a maior idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

13.4.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "e" do subitem 13.4 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação da data e do horário do nascimento para fins de desempate.

13.4.1.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.5 Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 13.4 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.5.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.5 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

13.6 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 13.4 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/perfil de atuação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.



13.7 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/perfil de atuação.

13.8 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, se não forem eliminados no concurso e forem considerados negros no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/perfil de atuação.

13.9 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no subitem 11.1 deste edital e conforme o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

13.9.1 Caso não haja candidato com deficiência ou candidato negro aprovado até a classificação estipulada no quadro constante do subitem 11.1 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 9.739/2019.

13.10 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 11.1 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.11 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no art. 39, § 3º, do Decreto nº 9.739/2019.

13.12 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13.13 A classificação dos candidatos aprovados será pela ordem decrescente de suas respectivas notas finais globais.

13.14 O relatório da Comissão Examinadora será submetido à Comissão Especial de Concurso Público do INMA, que, observado o número existente de vagas, encaminhará ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação a relação dos candidatos aprovados no certame, para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União, por meio de ato da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.



15 DA NOMEAÇÃO

15.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo a rigorosa ordem classificatória.

15.2 A nomeação do candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, conforme estabelecido neste edital, obedecerá à estrita ordem de classificação e deverá ser publicada no Diário Oficial da União.

15.3 A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

15.4 O candidato nomeado, que não se apresentar para a posse do cargo no prazo legal de 30 dias, perderá o direito à vaga, conforme previsto no art. 13, § 6º da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações.

15.5 Havendo desistência do candidato antes da nomeação, ou o não cumprimento, por parte do candidato classificado, das exigências legais dentro dos prazos estipulados pelo Regime Jurídico Único ou dos requisitos para investidura no cargo previstos neste edital, facultar-se-á ao Diretor do INMA a sua substituição, convocando o candidato com classificação imediatamente inferior, dentro do mesmo cargo e perfil, observando o limite de candidatos aprovados estabelecido no edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23.

16.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

16.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

16.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 - SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, ressalvado o disposto no subitem 16.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

16.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

16.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.3 deste edital.

16.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 16.5 deste edital.

16.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 - SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe - MCTI - INMA/2023 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

16.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 16.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

16.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.



16.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

16.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

16.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 16.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

16.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 16.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

16.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais etapas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

16.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

16.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

16.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

16.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

16.15.1 A inobservância do subitem 16.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

16.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

16.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

16.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 7.6.3 deste edital.

16.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.



16.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

16.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.). 16.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 16.22 deste edital.

16.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 16.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

16.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 7.6.5 deste edital.

16.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 16.22 deste edital.

16.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

16.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

16.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 16.22 deste edital no dia de realização das provas.

16.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

16.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;



- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 16.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 7.6.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.



16.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

16.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

16.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 16.7 ou 16.8 deste edital, conforme o caso, e perante ao INMA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

16.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

16.31 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

16.32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

16.32.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de provas desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

16.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo INMA.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

17.1 HABILIDADES

17.1.1 As provas escritas discursivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

17.1.2 As provas escritas discursivas poderão contemplar mais de um objeto de avaliação.

17.2 CONHECIMENTOS

17.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos no Anexo I deste edital.

PEDRO LAGE VIANA

Diretor Substituto do Instituto Nacional da Mata Atlântica

ANEXO I

PERFIS DOS CARGOS DE PESQUISADOR E TECNOLÓGISTA

Perfil: 1

· Código do perfil: P01

· Cargo: Pesquisador

· Classe/Padrão: Adjunto I

· Área de atuação: Ornitologia

· Formação exigida: Doutorado em Ciências Biológicas, Zoologia, Ecologia, Biodiversidade ou áreas afins, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

· Pré-requisitos: Formação e experiência acadêmica comprovada na área de sistemática, ecologia e conservação de aves.

· Descrição sumária das atribuições: Executar pesquisas científicas, de campo e laboratório, nas áreas de sistemática, ecologia e conservação de aves; participar de atividades de coletas científicas e de curadoria de coleções zoológicas; captar recursos e coordenar projetos de pesquisa; orientar e supervisionar bolsistas, estudantes e estagiários; publicar artigos técnicos e científicos; participar de atividades de ciência cidadã, divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres ou notas técnicas em sua área de competência; executar os procedimentos administrativos relacionados às suas atividades.

Temas da prova escrita para Perfil 1:

1. Adaptações das aves ao ambiente: estrutura, fisiologia e comportamento;
2. Paisagens, ecossistemas e a diversidade de aves da Mata Atlântica;
3. Aves como indicadoras de qualidade ambiental;
4. Conservação das aves e seus habitats: desafios e Estratégias;
5. Ornitologia molecular e genética: aplicações e descobertas.



Perfil: 2

- Código do perfil: P02
- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Adjunto I
- Área de atuação: Sistemática de anfíbios

· Formação exigida: Doutorado em Ciências Biológicas, Zoologia, Ecologia, Biodiversidade ou áreas afins, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

· Pré-requisitos: Formação e experiência acadêmica comprovada nas áreas de sistemática, ecologia e conservação de anfíbios.

· Descrição sumária das atribuições: Executar pesquisas científicas, de campo e laboratório nas áreas de sistemática, ecologia e conservação de anfíbios; participar de atividades de coletas científicas e de curadoria de coleções zoológicas; captar recursos e coordenar projetos de pesquisa; orientar e supervisionar bolsistas, estudantes e estagiários; publicar artigos técnicos e científicos; participar de atividades de ciência cidadã, divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres ou notas técnicas em sua área de competência; executar os procedimentos administrativos relacionados às suas atividades.

Temas da prova escrita para Perfil 2:

1. Paisagens, ecossistemas e a diversidade de anfíbios da Mata Atlântica;
2. Evolução e filogenia dos anfíbios;
3. Anfíbios como indicadores de qualidade ambiental;
4. Conservação de anfíbios: ameaças e estratégias de preservação;
5. Técnicas modernas em taxonomia de anfíbios: genética, bioacústica e morfologia integradas.

Perfil: 3

- Código do perfil: P03
- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Adjunto I
- Área de atuação: Entomologia

· Formação exigida: Doutorado em Ciências Biológicas, Zoologia, Ecologia, Biodiversidade ou áreas afins, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

· Pré-requisitos: Formação e experiência acadêmica comprovada na área de sistemática e evolução de insetos.

· Descrição sumária das atribuições: Executar pesquisas científicas, de campo e laboratório, nas áreas de sistemática, ecologia e conservação de insetos; participar de atividades de coletas científicas e de curadoria de coleções zoológicas; captar recursos e coordenar projetos de pesquisa; orientar e supervisionar bolsistas, estudantes e estagiários; publicar artigos técnicos e científicos; participar de atividades de ciência cidadã, divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres ou notas técnicas em sua área de competência; executar os procedimentos administrativos relacionados às suas atividades.

Temas da prova escrita para Perfil 3:

1. Evolução e filogenia dos insetos;
2. Paisagens, ecossistemas e a diversidade de insetos da Mata Atlântica;
3. Serviços ecossistêmicos: a importância ecológica e econômica dos insetos;
4. Conservação de insetos e biodiversidade: ameaças e estratégias;
5. Insetos e ecossistemas: papéis ecológicos e interações.

Perfil: 4

- Código do perfil: P04
- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Adjunto I
- Área de atuação: Sistemática de Plantas Vasculares

· Formação exigida: Doutorado em Ciências Biológicas, Biodiversidade, Botânica, Biologia Vegetal ou áreas afins, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

· Pré-requisitos: Formação e experiência acadêmica comprovadas na área de Sistemática e Evolução de plantas vasculares.

· Descrição sumária das atribuições: Executar pesquisas científicas, de campo e laboratório, nas áreas de taxonomia, diversidade e conservação de plantas vasculares; participar de atividades de coletas científicas e de curadoria de coleções botânicas; captar recursos e coordenar projetos de pesquisa; orientar e supervisionar bolsistas, estudantes e estagiários; publicar artigos técnicos e científicos; participar de atividades de divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres ou notas técnicas em sua área de competência; executar os procedimentos administrativos relacionados às suas atividades.

Temas da prova escrita para Perfil 4:

1. A história da taxonomia vegetal;
2. A flora da Mata Atlântica: riqueza, endemismos e biogeografia histórica;
3. Evolução das plantas vasculares;
4. Métodos em sistemática vegetal: conciliando tradição e avanços tecnológicos;
5. Coleções botânicas: da coleta à integração das bases de dados.

Perfil: 5

- Código do perfil: P05
- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Adjunto I
- Área de atuação: Ecologia Vegetal

· Formação exigida: Doutorado em Ciências Biológicas, Biodiversidade, Biologia Vegetal, Ecologia, Engenharia Florestal ou áreas afins, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

· Pré-requisitos: Formação e experiência acadêmica comprovadas na área de Ecologia e Conservação Vegetal

· Descrição sumária das atribuições: Executar pesquisas científicas, de campo e laboratório, na área de Ecologia Vegetal, com ênfase na Mata Atlântica; organizar, analisar e disponibilizar bases de dados relevantes para o conhecimento da ecologia da Mata Atlântica; captar recursos e coordenar projetos de pesquisa; orientar e supervisionar bolsistas, estudantes e estagiários; publicar artigos técnicos e científicos; participar de atividades de ciência cidadã, divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres ou notas técnicas em sua área de competência; executar os procedimentos administrativos relacionados às suas atividades.

Temas da prova escrita para Perfil 5:

1. Sucessão ecológica: da teoria à prática;
2. Interações planta-animal: polinização, dispersão de sementes e herbivoria;
3. Efeitos das mudanças climáticas nas comunidades vegetais;
4. Biogeografia e macroecologia: relações entre história evolutiva e padrões de distribuição;
5. Ecologia da restauração.

Perfil: 6



- Código do perfil: P06
- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Adjunto I
- Área de atuação: Ecologia Animal

· Formação exigida: Doutorado em Ciências Biológicas, Ecologia, Zoologia, Biologia Animal ou áreas afins, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

- Pré-requisitos: Formação e experiência acadêmica comprovadas na área de ecologia animal

· Descrição sumária das atribuições: Executar pesquisas científicas, de campo e laboratório, na área de Ecologia Animal, com ênfase na Mata Atlântica; elaborar pareceres ou notas técnicas; organizar, analisar e disponibilizar bases de dados relevantes para o conhecimento da ecologia da Mata Atlântica; captar recursos e coordenar projetos de pesquisa; orientar e supervisionar bolsistas, estudantes e estagiários; publicar artigos técnicos e científicos; participar de atividades de ciência cidadã, divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres ou notas técnicas em sua área de competência; executar os procedimentos administrativos relacionados às suas atividades.

Temas da prova escrita para Perfil 6

1. Adaptações ecológicas às mudanças ambientais;
2. Ecologia comportamental: interações, comunicação e comportamento social;
3. Ecologia de migração e movimento animal: padrões e causas;
4. Ecologia trófica em florestas tropicais;
5. Ecologia na escala da paisagem.

Perfil: 7

- Código do perfil: P07
- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Adjunto I
- Área de atuação: Conservação da Biodiversidade

· Formação exigida: Doutorado em Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal ou áreas afins, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

· Pré-requisitos: Formação e experiência acadêmica comprovadas na área de conservação da biodiversidade, incluindo conservação de recursos naturais, criação de unidades de conservação, conservação de espécies ameaçadas de extinção, conservação na escala da paisagem e restauração ecológica.

· Descrição sumária das atribuições: Executar pesquisas científicas relacionadas à conservação da biodiversidade; organizar, analisar e disponibilizar bases de dados e sínteses relevantes para a conservação da Mata Atlântica; captar recursos e coordenar projetos de pesquisa; orientar e supervisionar bolsistas, estudantes e estagiários; publicar artigos técnicos e científicos; participar de atividades de ciência cidadã, divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres ou notas técnicas em sua área de competência; executar os procedimentos administrativos relacionados às suas atividades.

Temas da prova escrita para Perfil 7

1. Conservação da Mata Atlântica: passado, presente e future;
2. Priorização de áreas para conservação: métodos e Estratégias;
3. Restauração de ecossistemas degradados na Mata Atlântica: teoria e prática;
4. Listas de espécies ameaçadas de extinção: da elaboração às políticas públicas;
5. Espécies invasoras e a conservação da Mata Atlântica.



Perfil: 8

- Código do perfil: P08
- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Adjunto I
- Área de atuação: Socioecologia

· Formação exigida: Doutorado em Ciências Ambientais, Ecologia, Geografia, Sociologia ou áreas afins, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

· Pré-requisitos: Formação e experiência acadêmica comprovadas na área de ciências socioambientais, sistemas socioecológicos, desenvolvimento sustentável, gestão de recursos naturais ou valoração de serviços ecossistêmicos.

· Descrição sumária das atribuições: executar pesquisas científicas relacionadas ao monitoramento de sistemas socioecológicos, gestão de recursos naturais, valoração de serviços ecossistêmicos e desenvolvimento sustentável na Mata Atlântica; captar recursos e coordenar projetos de pesquisa; orientar e supervisionar bolsistas, estudantes e estagiários; publicar artigos técnicos e científicos; participar de atividades de ciência cidadã, divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres ou notas técnicas em sua área de competência; executar os procedimentos administrativos relacionados às suas atividades.

Temas da prova escrita para Perfil 8

1. Resiliência e sistemas socioecológicos;
2. Conservação da Mata Atlântica: aspectos biofísicos, socioeconômicos e políticos;
3. Impactos socioambientais das mudanças climáticas;
4. Conservação da biodiversidade e serviços ecossistêmicos;
5. Planejamento espacial e restauração ecológica.

Perfil: 9

Código do perfil: P09

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto I

Área de atuação: Ciência de Dados aplicada à biodiversidade

Formação exigida: Doutorado em Ciências de Dados, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Biodiversidade, ou áreas afins, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

Pré-requisitos: Formação e experiência acadêmica comprovadas na área de ciências de dados ou modelagem ambiental aplicadas à biodiversidade, com ênfase em serviços ecossistêmicos e impactos ambientais das mudanças climáticas.

Descrição sumária das atribuições: Executar pesquisas em Ciências de Dados aplicada à Biodiversidade; organizar, analisar e disponibilizar bases de dados relevantes para o conhecimento da conservação da Mata Atlântica; captar recursos e coordenar projetos de pesquisa; orientar e supervisionar bolsistas; publicar artigos técnicos e científicos; participar de atividades de ciência cidadã, divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres ou notas técnicas em sua área de competência; executar os procedimentos administrativos relacionados às suas atividades.

Temas da prova escrita para Perfil 9

1. Bancos de dados biológicos: coleta, gestão e integração;
2. Fontes de dados para o conhecimento da Biodiversidade;
3. Modelagem de cenários futuros para a conservação da Biodiversidade;
4. Inteligência artificial e aprendizado de máquina em dados ambientais;



5. Big data e o futuro da Mata Atlântica.

Perfil: 10

· Código do perfil: P10

· Cargo: Pesquisador

· Classe/Padrão: Adjunto I

· Área de atuação: História da Ciência

· Formação exigida: Doutorado em História, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

· Pré-requisitos: Formação e experiência acadêmica comprovadas na área de História da Ciência, com foco na ciência relacionada à Mata Atlântica, biomas, biodiversidade ou conservação da natureza no Brasil.

· Descrição sumária das atribuições: Executar pesquisas científicas na área de História da ciência, com foco na produção científica relacionada à Mata Atlântica e em cientistas e conservacionistas que atuam e atuaram nessa temática; organizar, analisar e disponibilizar bases de dados relevantes para o conhecimento da história da ciência na Mata Atlântica; captar recursos e coordenar projetos de pesquisa; orientar e supervisionar bolsistas, estudantes e estagiários; publicar artigos técnicos e científicos; participar de atividades de ciência cidadã, divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres ou notas técnicas em sua área de competência; executar os procedimentos administrativos relacionados às suas atividades.

Temas da prova escrita para Perfil 10

1. Cientistas e conservação da natureza no Brasil;

2. A Nova História da Ciência e a emergência de novos sujeitos e objetos;

3. Exploração científica da Mata Atlântica: circulação de pessoas, artefatos e saberes nos séculos XVIII a XX;

4. Para construir um mundo-mais-que-humano: os animais, as plantas, as montanhas, os rios e o oceano na História;

5. Movimento conservacionista e desenvolvimentismo no Brasil: abordagem histórica.

Perfil: 11

· Código do perfil: P11

· Cargo: Pesquisador

· Classe/Padrão: Adjunto I

· Área de atuação: Sistemas de Informação Geográfica

· Formação exigida: Doutorado em Geotecnologia, Geografia, Sistemas de Informação Geográfica, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou áreas afins, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

· Pré-requisitos: Formação e experiência acadêmica comprovadas em Sistemas de Informação Geográfica (SIGs) e sensoriamento remoto, com ênfase em atividades de monitoramento das mudanças da cobertura e uso da terra voltados para a gestão ambiental.

· Descrição sumária das atribuições: Executar pesquisas científicas nas áreas de Sistema de Informação Geográfica (SIG), processamento de imagem de sensoriamento remoto, análises de mudanças da cobertura e uso da terra; contribuir com o desenvolvimento, operação, manutenção e disponibilização de produtos derivados de sensores remotos relacionados ao mapeamento das mudanças da cobertura e uso da terra na Mata Atlântica; captar recursos e coordenar projetos de pesquisa; orientar e supervisionar bolsistas, estudantes e estagiários; publicar artigos técnicos e científicos; participar de atividades de ciência cidadã, divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres ou notas técnicas em sua área de competência; executar os procedimentos administrativos relacionados às suas atividades.

Temas da prova escrita para Perfil 11



1. Monitoramento da mudança na cobertura vegetal e uso do solo da Mata Atlântica;
2. Mapeamento de corredores ecológicos e análise da paisagem conforme princípios estrutural, funcional, dinâmico, histórico e integrative;
3. Sistemas de Informação Geográfica aplicados à conservação de espécies ameaçadas e sua relação com as populações do bioma;
4. Áreas protegidas na Mata Atlântica: estado da arte e possibilidades futuras;
5. Modelagem de vulnerabilidade dos ecossistemas da Mata Atlântica a perturbações antrópicas e climáticas.

Perfil: 12

- Código do perfil: P12
- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Adjunto I
- Área de atuação: Ciência da Informação
- Formação exigida: Doutorado em Ciência da Informação, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
- Pré-requisitos: Formação e experiência acadêmica comprovadas na área de coleta, análise, classificação e gestão da informação
- Descrição sumária das atribuições: Executar pesquisas científicas na área de Ciência da Informação; realizar a análise qualitativa e quantitativa da informação, incluindo estudos bibliométricos, coleta, classificação, manipulação, armazenamento, recuperação e disseminação da informação, proporcionando seu uso no planejamento e gestão institucional; captar recursos e coordenar projetos de pesquisa; orientar e supervisionar bolsistas, estudantes e estagiários; publicar artigos técnicos e científicos; participar de atividades de ciência cidadã, divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres ou notas técnicas em sua área de competência; executar os procedimentos administrativos relacionados às suas atividades.



Temas da prova escrita para Perfil 12

1. Gestão de informações e conhecimento em museus de história natural;
2. Bases de dados e plataformas de informação sobre a Mata Atlântica: estado da arte e perspectivas;
3. Desafios da Ciência da Informação na era do Big Data;
4. Arquivologia e Ciência da Informação;
5. Cientometria e a avaliação da produção científica.

Perfil: 13

- Código do perfil: P13
- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Adjunto I
- Área de atuação: Bioinformática aplicada à biodiversidade
- Formação exigida: Doutorado em Bioinformática, Genética ou áreas afins, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Pré-requisitos: Experiência acadêmica comprovada na área de genômica da biodiversidade, bioinformática, DNA ambiental.
- Descrição sumária das atribuições: Executar pesquisas em Bioinformática e Genômica da biodiversidade, com foco na Mata Atlântica; captar recursos e coordenar projetos de pesquisa; orientar e supervisionar bolsistas, estudantes e estagiários; publicar artigos técnicos e científicos; participar de

atividades de ciência cidadã, divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres ou notas técnicas em sua área de competência; executar os procedimentos administrativos relacionados às suas atividades.

Temas da prova escrita para Perfil 13

1. eDNA: biodiversidade molecular;
2. Genômica e a construção da árvore da vida;
3. Genômica: estratégias para sequenciamento, montagem e anotação de genomas completos de eucariotos complexos;
4. RNASeq: Bioprospecção de moléculas de interesse biotecnológico;
5. Ferramentas moleculares para identificação de espécies.

Perfil: 14

- Código do perfil: T01
- Cargo: Tecnologista
- Classe/Padrão: Pleno I
- Área de atuação: Tecnologia da Informação e Comunicação
- Formação exigida: Curso superior completo em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação ou áreas afins, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
- Pré-requisitos: Ter o grau de Mestre ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Descrição sumária das atribuições: Executar atividades na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em suporte às atividades do INMA; gerenciar e operar o ambiente de infraestrutura de TIC do INMA, coordenar a estruturação da política de TIC institucional e dar suporte às ações finalísticas no cumprimento de suas prioridades estratégicas; fornecer suporte aos processos curatoriais de acervos biológicos, por meio do gerenciamento de bancos de dados relacionais e sua interface com repositórios públicos de dados biológicos de biodiversidade; e exercer atividade de gestão administrativa, de planejamento e gestão e fiscalização de contratos de TIC com base na normatização vigente; elaborar pareceres e notas técnicas; assessorar nas atividades de pesquisa e extensão.



Temas da prova escrita para Perfil 14

1. Fundamentos em gestão estratégica da tecnologia da informação;
2. Bancos de dados relacionais;
3. Sistemas de administração dos recursos de Tecnologia da Informação;
4. Tecnologias de armazenamento de dados;
5. Princípios de segurança da informação e privacidade à luz da LGPD.

Perfil: 15

- Código do perfil: T02
- Cargo: Tecnologista
- Classe/Padrão: Pleno I
- Área de atuação: Medicina e conservação de fauna silvestre
- Formação exigida: Curso superior em Medicina Veterinária, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Pré-requisitos: Ter o grau de Mestre ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de Medicina Veterinária da Fauna Silvestre

e Doenças Parasitárias e Infecciosas de interesse zoonótico.

· Descrição sumária das atribuições: Exercer atividades na área de Medicina Veterinária, com foco em "Biodiversidade e saúde" no âmbito da Mata Atlântica; realizar o acompanhamento médico veterinário dos animais sob a guarda do INMA; participar da gestão, supervisão e qualificação técnico-científica do Jardim Zoológico do INMA; promover e acompanhar processos de manejo de fauna silvestre; desenvolver ações educativas; participar de atividades de ciência cidadã, divulgação e popularização da ciência; elaborar pareceres e notas técnicas; assessorar nas atividades de pesquisa e extensão; elaborar programas e projetos de ação relacionados à área de atuação, como planos de manejo (ex situ e in situ).

Temas da prova escrita para Perfil 15

1. Ética e legislação na medicina de animais silvestres;
2. Desafios na prevenção e controle de Zoonoses;
3. Anestesiologia de animais silvestres;
4. Programas de biossegurança para animais silvestres em cativeiro;
5. Nutrição e manejo de animais silvestres em cativeiro.

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÕES

Rendimento bruto, em reais (R\$), conforme Anexo LXVI da Lei Nº 14.673, de 14 de setembro DE 2023.

Cargo	Classe/Padrão	Vencimento básico (R\$)	Adicional por titulação (R\$)			Gratificação de desempenho (R\$) Até
			Com especialização	Com mestrado	Com doutorado	
Pesquisador	Adjunto I	6.710,29	1.290,76	2.512,70	5.412,57	2.152,00
Tecnologista	Pleno 1-I	5.913,57	1.131,38	2.203,59	4.746,56	1.974,00



ANEXO III

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

_____.
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ANEXO IV

MODELO DE MEMORIAL E PLANO DE PESQUISAS

CAPA

Nome do Candidato:

Cargo/Perfil da Vaga pleiteada:

Link para o Currículo Lattes:

Local/Data:

1 APRESENTAÇÃO

Apresentar breve contextualização do documento, incluindo relato histórico e reflexivo de eventos da trajetória profissional, articulando com o cargo/perfil da vaga pleiteada e plano de pesquisas no INMA.

Tamanho: 300 a 500 palavras

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

Apresentar de forma abrangente o percurso acadêmico, incluindo tanto os aspectos regulares quanto os extracurriculares, com foco nas realizações nos níveis de estudo mais avançados. Destacar prêmios e títulos conquistados ao longo dessa trajetória acadêmica. Contextualizar aspectos teóricos da formação com o perfil da vaga pleiteada.

Tamanho: 500 a 1500 palavras

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Descrever e contextualizar projetos de pesquisa, grupos de pesquisa, editoração, pareceres, etc ao longo da trajetória. Caso pertinente, apresentar subtópicos, como: Produção técnico-científica; Eventos; Patentes; etc.

Tamanho: 1000 a 2000 palavras

4 ATIVIDADES DE ENSINO E DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA

Descrever e contextualizar experiências de ensino e divulgação da ciência, incluindo docência formal, orientações e iniciativas de difusão e popularização da ciência.

Tamanho: 500 a 1500 palavras

5 ATIVIDADES DE GESTÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Descrever atividades desenvolvidas (exemplo, atuação em Função Gratificada, curadoria de acervos, colaboração técnica em gestão, participação em conselhos, comissões e colegiados)

Tamanho: 500 a 1500 palavras

6 PLANO DE PESQUISAS NO INMA

Descrever ações planejadas para um prazo de 5 anos, em forma de um plano de pesquisas para a instituição, alinhado com o cargo/perfil pleiteado. Apresentar estratégias para o estabelecimento/fortalecimento da linha de pesquisa na instituição, incluindo embasamento teórico e metodologia contemporâneos, com previsão de resultados em curto, médio e longo prazo.

Sugestão de estrutura: a) Introdução; b) Objetivos e metas; c) Justificativa d) Metodologia; e) Resultados esperados; f) Infraestrutura necessária; g) Plano orçamentário; h) Estratégias para captação de recursos; i) Articulação de parcerias; j) Cronograma; k) Referências bibliográficas.

Tamanho máximo: 5000 palavras



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

